



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8881/2024.

Súmula: Revoga a alínea “a” do inciso I do artigo 63 do Decreto Municipal nº 6.330, de 25 de janeiro de 2017.

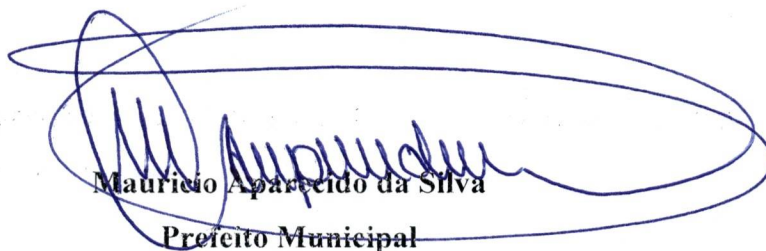
O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 49, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município,

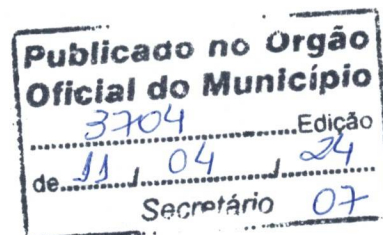
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a alínea “a” do inciso I do artigo 63 do Decreto Municipal nº 6.330, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu/Pr, 08 de abril de 2024.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br